



LEI N.º 1.003/2017.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 980 DE 13 DEZEMBRO DE 2016, ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de até R\$ 3.057.000,00 (três milhões e cinquenta e sete mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 2910 de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos não vinculados, na importância de 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais);

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.00.000000 – Recursos Ordinários.....	R\$	1.040.000,00
TOTAL:	R\$	1.040.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 438.731,06 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	R\$	1.056,70
3.15.000000 – Transferências de Recursos do FNDE.....	R\$	403.053,01
3.19.000000 – Transferências do Fundeb 40%	R\$	34.499,61
3.25.000000 – Demais Recursos Vinculados destinados a Educação	R\$	121,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



TOTAL:.....R\$ 438.731,06

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 675.082,88 (seiscentos e setenta e cinco mil oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde	R\$	705,10
3.14.000000 – Transferências de Recursos do SUS - União.....	R\$	69.737,86
3.23.000000 – Transferências de Convênios - Saúde.....	R\$	567.183,36
3.42.000000 – Transferências de Recursos do SUS - Estado	R\$	18.581,10
3.26.000000 – Demais Recursos Vinculados destinados a Saúde.....	R\$	18.875,46

TOTAL:..... R\$ 675.082,88

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Ação Social;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.21.000000 – Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$	5.523,25
3.29.000000 – Transferências de Recursos do FNAS.....	R\$	327.347,62
3.43.000000 – Transferências de Recurso do Estado para Assistência Social.....	R\$	35.129,13

TOTAL:.....R\$ 368.000,00

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de 535.186,06 (quinhentos e trinta e cinco reais cento e oitenta e seis mil e seis centavos) destinado aos demais recursos vinculados;

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.16.000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.....	R\$	165,22
3.24.000000 – Transferências de Convênios – Outros.....	R\$	405.497,53
3.30.000000 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.....	R\$	126.108,94
3.92.000000 – Alienação de Bens.....	R\$	3.414,37

TOTAL:.....R\$ 535.186,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



Art. 7º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 974 de 07 de Novembro de 2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº 787 de 29 de Novembro de 2013 - PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em, 26 de janeiro de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
— HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO —